



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 10/2021.

1º Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato 10/2021, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM** e do outro lado a Empresa **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**, conforme adiante:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 11.270.608/0001-52, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS** Secretária Municipal de Saúde e do outro lado, a empresa **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.024.014/0001-50, com sede à Rua D. Bosco, nº 1104, Bairro Suiça, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Senhor **José Maike Nascimento Barbosa**, doravante denominada contratada, conforme o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 10/2021 - FMS. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde aos serviços de manutenção e instalação de ares condicionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “b” e §1º Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DA SUPRESSÃO

3.1- O valor global a ser suprimido será de R\$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), correspondente a 04 (quatro) itens do contrato, sendo os percentuais suprimidos (85,72%, 72,50%, 80,00% e 27,36%), referente aos itens originais do Contrato nº 10/2021, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Boquim/SE, 14 de maio de 2021.

DOCUMENTO Nº

120

OP

*ANL*

**ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

*José Maíke N. Barbosa*  
**MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**  
José Maíke Nascimento Barbosa  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1- *Edvaldo Rocha de Silva* CPF: *549.120.835-34*
- 2- *Carlos Eduardo Silva de Oliveira* CPF: *966.749.985-15*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO Nº 121  
ep

ANEXO I

UNIDADE: 0701  
FUNÇÃO: 10.301.007  
PROJETO: 2038  
NATUREZA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 1214

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)	PERCENTUAL (%)
DESINSTALAÇÃO DE SPLIT HI-WALL DE 9 A 30 MIL BTUS	7.700,00	6.600,00	85,72%
INSTALAÇÃO DE SPLIT HI-WALL DE 18 A 30 MIL BTUS, INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 10M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS	21.600,00	15.660,00	72,50%
INSTALAÇÃO DE SPLIT HI-WALL DE 09 A 12 MIL BTUS, INCLUSO: SUPORTE, TUBULAÇÃO ATÉ 10M, CABO PP E DEMAIS MATERIAIS	22.500,00	18.000,00	80,00%
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SPLIT HI-WALL DE 09 A 30 MIL BTUS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS)	65.800,00	18.000,00	27,36%